



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1016 - Terça-feira, 29 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação, para atuarem no biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Simted):

Titular: Terezinha de Jesus Liguizamom

Suplente: Amanda Cristina Munhoz

Educação Pública para educandos com necessidades especiais:

Titular: Alyne Gomez Flores

Suplente: Ana Paula de Souza Bernardes

Educação privada para educandos com necessidades especiais:

Titular: Anna Maria Anadão

Suplente: Andréia Aparecida da Silva

Educação Infantil Pública:

Titular: Fernanda Perches de Almeida

Suplente: Vanessa Alves Sales

Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Renata Thais Gil da Silva

Suplente: Mariliza Trindade da Silva

Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Kelly Cardoso Brasil

Suplente: Sirlene Lopes Brovini

Educação Básica do Ensino Público Municipal

Titular: Angélica de Souza Vargas

Suplente: Regina Maura Ferreira Ângelo

Conselho Tutelar:

Titular: Luciana Malta Bruschi Ramos

Suplente: Sandra Luzia Gonçalves Guimenez

Entidade Classista de Professores:

Titular: Rogina Pereira Lemos

Suplente: Aline Esposório do Nascimento

Educação do Campo:

Titular: Pedro Caldeira Lopes

Suplente: Rosinei Marcondes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo em conjunto a presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 8.842, de 04/01/1994;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribas do Rio Pardo no dia 29 de maio de 2025.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Geral “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 29 de maio de 2025, período matutino das 07 às 13h.

Art. 2º Instituir a Comissão organizadora coordenada pela Secretaria de Assistência Social e Presidente do CMDI, com composição paritária dos representantes do governo municipal da sociedade civil, definida em resolução do CMDI para a organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos.

Parágrafo único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, ocorrerão por conta do órgão Gestor Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 157/2025

“Altera percentual de representação”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o percentual de representação do servidor abaixo relacionado, com efeitos a contar de 30 de abril de 2025.

Nome	Representação
MARCO AURÉLIO RAMOS	80%

Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 070/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira
MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato
MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira
MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 080/2025**, ADESÃO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025. Objeto: Aquisição de kits escolares, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 063/SEINFRA/2025

RESOLUÇÃO Nº 063/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: CRISTINA PAULA RODRIGUES

MATRÍCULA: 2263

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES

MATRÍCULA: 4272

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada par aquisição de Leite e Derivados.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 01/04/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 53/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: BRUNA LETICIA GOMES SOUZA
MATRÍCULA: 6030

SUBSTITUTO

NOME: ANA MARIA DE MATOS
MATRÍCULA: 252

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: JOAO APARECIDO DANTAS JUNIOR
MATRÍCULA: 6481

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6419

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 015/2024, Processo Licitatório nº 042/2024, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 52/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES
MATRÍCULA: 310

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6419

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: MARCELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: JOAO APARECIDO DANTAS JUNIOR
MATRÍCULA: 6481

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2025
RESULTADO DE RECURSO

1. O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas no Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2025 e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO RESULTADO DO RECURSO**, referente aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** e **AGENTE DE ENDEMIAS – AE**.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DO RECURSO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PARECER
88	SOLANGE CAMPOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
81	ÉRICA CIEBES ALVES LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO
25	PAULO HUMBERTO GONDIN	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

DECRETO Nº 52 , DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$604.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

				604.500,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)	
454	27.812.0007.2188.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000 604.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)	
65	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000 -604.500,00

-604.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/04/2025.

Ribas do Rio Pardo, 28 de ABRIL de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 51 , DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

DECRETO Nº 51 , DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.320.507,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.320.507,68
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
	516	12.361.0011.2110.0000	Educação de Qualidade	1.320.507,68
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.320.507,68
Fontes de Recurso	
540 1070	1.320.507,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

DECRETO Nº 49 , DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.266,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.266,80
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
	515	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	24.266,80
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	24.266,80
	Fontes de Recurso
	569 0000 24.266,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 48 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 48 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1463*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.300.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
27	04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		200.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
87	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		600.000,00
129	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		400.000,00
139	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
21	04.122.0003.2100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-200.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
110	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-1.100.000,00

-1.300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/04/2025.

Ribas do Rio Pardo, 22 de ABRIL de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 043/2023

DISPENSA Nº 008/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e o SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **30/03/2025** e terminará em **30/03/2027**.

DO VALOR: O valor do termo aditivo é de **R\$ 3.604.971,43 (três milhões seiscientos e quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 7

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:

D D L PINHEIRO CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ 35.275.165/0001-50, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório
25	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Hospitalar
28	PEDIATRIA	Consulta Ambulatório
29	PEDIATRIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
------	----------------------	------

87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

PANCINI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.088.173/0001-08, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
20	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
69	CIRURGIA INTRAOCULAR	Unidade
78	EXAME OFTALMOLÓGICO	Unidade

LEONARDO NEGRAO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.206.046/0001-86, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão

58.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

QUEVEDO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.917.454/0001-55, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

FERNANDA DOS S. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 31.770.397/0001-24, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
71.	COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)	Unidade
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

CAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 44.886.137/0001-60, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS	TIPO
38.	ENDODONTIA 20 HORAS SEMANAIS	Mês

H CEZAR COUTINHO SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.381.008/0001-18, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório
25	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade

JERRY - ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ **19.674.806/0001-93**, para os seguintes itens:

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
89.	ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	Unidade
90.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/ LAUDO	Unidade

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo – MS 28 de abril de 2025.

Eduardo Arthur de Moraes
Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando a Gestão Convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, Fundações e Autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas e captação de recursos de programas e financiamentos disponíveis para assessorar o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, com sede na Rua João Fontebassi, nº 2204, Bairro Parque Estoril III, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, inscrita no CNPJ sob nº 43.996.652/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando a Gestão Convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, Fundações e Autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas e captação de recursos de programas e financiamentos disponíveis para assessorar o município de Ribas do Rio Pardo – MS.	Mês	12	12.000,00	144.000,00
VALOR GLOBAL: R\$					144.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Abril de 2025.

Roseli Codognatto
Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover avaliação diagnóstica do SAEB, para a utilização dos alunos e professores do Município de Ribas do Rio Pardo, fornecidos exclusivamente pela Editora Dangus Ltda, distribuída e comercializada única e exclusivamente pela empresa Horizon Editorial Ltda, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Artigo 74, III, “f”, e § 3º, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **HORIZON EDITORIAL LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 212, Sala 228, Centro, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.357.288/0001-84.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	465	129,50	60.217,50
2	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO MATEMÁTICA	UNID.	465	129,50	60.217,50
3	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	589	129,50	76.275,50
4	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMÁTICA	UNID.	589	129,50	76.275,50
5	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	517	129,50	66.951,50
6	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMÁTICA	UNID.	517	129,50	66.951,50
7	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	506	129,50	65.527,00
8	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMÁTICA	UNID.	506	129,50	65.527,00
9	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	341	129,50	44.159,50
10	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMÁTICA	UNID.	341	129,50	44.159,50
11	MATERIAL DE APOIO SAEB - 6º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	331	129,50	42.864,50
12	MATERIAL DE APOIO SAEB - 6º ANO MATEMÁTICA	UNID.	331	129,50	42.864,50
13	MATERIAL DE APOIO SAEB - 7º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	341	129,50	44.159,50
14	MATERIAL DE APOIO SAEB - 7º ANO MATEMÁTICA	UNID.	341	129,50	44.159,50
15	MATERIAL DE APOIO SAEB - 8º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	186	129,50	24.087,00
16	MATERIAL DE APOIO SAEB - 8º ANO MATEMÁTICA	UNID.	186	129,50	24.087,00
17	MATERIAL DE APOIO SAEB - 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	UNID.	145	129,50	18.777,50
18	MATERIAL DE APOIO SAEB - 9º ANO MATEMÁTICA	UNID.	145	129,50	18.777,50
				VALOR GLOBAL: R\$	886.039,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Abril de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Informa a não realização de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no(s) inciso(s) IX e X do art. 1º do Decreto Municipal nº 1, de 9 de janeiro de 2025;
- o disposto no artigo 399 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS no dia 02/05/2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais a partir de 05 de maio de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Não se aplicam as disposições desta portaria aos servidores lotados no cargo de agente de segurança, tendo em vista seu regime de trabalho diferenciado previsto no quadro do Anexo I da lei municipal 1.123, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribas do Rio Pardo no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 8.842, de 04/01/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento fundamental para fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por Eliane da Silva Moura Rocha Secretaria de Assistência Social Marcos André De Melo/Assistência Social, Maria Ângela Gonzaga Duarte/Educação, Luís Fernando Cassiano/Assistência Social, Rita Sebastiana Pereira Dias/Assistência Social, Carolina Bergo Domingues/Saúde, Ana Carolina Moraes Teixeira/SESP, Mauricio Medeiros Miranda/Empreendedorismo, Anna Maria Anadão/Pestalozzi, Carolina Maria dos Santos Souza/Organização Grupo Viver; e pelos seguintes membros, organizados conforme os eixos temáticos:

TEMA: Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação

Palestrante Rita Helena de Freitas Fernandes/Saúde.

EIXO 1

Tema: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

- **Relatora:** Marileide de Oliveira Taveira Brum – Psicóloga – CRAS Central
- **Coordenadora:** Zarifa Almeida Samha – Servidora lotada na SEFIP

EIXO 2

Tema: Fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

- **Relatora:** Ellen Moura Ferreira Acedo – Assistente Social – CRAS Estoril
- **Coordenadora:** Maria Cristina Goya dos Santos – Fisioterapeuta – Secretaria Municipal de Saúde

EIXO 3

Tema: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

- **Relatora:** Sara Lopes Bandeira Ferreira – Assistente Social – CRAS Central
- **Coordenador:** Filip Teixeira Silva Balbino – Educador Social II – CREAS

EIXO 4

Tema: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

- **Relatora:** Noeli Gomes Xavier dos Santos – Secretária Adjunta de Assistência Social
- **Coordenadora:** Giovanna Aparecida Prette – Gerente – CRAS Central

EIXO 5

Tema: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado brasileiro.

- **Relatora:** Raquel Mercedes Amorim Bolis – Assistente Social – CREAS
- **Coordenador:** Rafael Menezes de Jesus – Assessor Jurídico – Gabinete

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da Conferência;
- II – Mobilizar e articular os diversos segmentos da sociedade para participação no evento;
- III – Acompanhar e sistematizar os trabalhos de cada eixo temático.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS 28 de abril de 2025.

Nayara de Oliveira Pereira
Presidente CMDI

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107